



# Gazeta

Segunda-feira

Goiânia, 31 de julho de 2017

Ano 12 - Edição 3233

R\$1 do Estado



portalgazeta



gazetadoestado



62 99118-3777 www.portalgazeta.com.br



## ADVOCACIA SETORIAL

# Parecer defende competência da PM para investigar crimes dolosos contra a vida cometidos por policiais militares contra civis

Divulgação

PÁGINA 03



## SERÁ VERMELHA

# Bandeira tarifária nas contas de energia de agosto

PÁGINA 05

### NOVIDADES

MP permite redução de jornada e trabalho privado a funcionários públicos

### PROJETO DE LEI

Parentes de membros dos tribunais de contas poderão se tornar inelegíveis

### NO CÓDIGO PENAL

Proposta classifica nepotismo como improbidade administrativa



**Bráulio Duarte**  
 braulio@ayresduarte.adv.br

Justiça & Cidadania

# O líder do futuro

ELIANA DUTRA

**NESSE NOVO MILÊNIO, O QUE É SER UM LÍDER?  
 O QUE ELE FAZ, QUE OS OUTROS NÃO REALIZAM?**

E o que não faz, que os outros colocam em prática? Kenneth Blanchard, autor de diversos livros sobre liderança e motivação disse, em uma de suas palestras, que: “Não existem líderes naturais”. Eu, pessoalmente, concordo. Acredito que os chamados “líderes naturais” são autoritários e com sede de poder que não se encaixam no perfil exigido atualmente pelo mercado, que tem sede de inovação e mudança, para comandar uma organização e/ou equipes. Nesse contexto, questões como a busca pelas melhores técnicas, a forma adequada para colocá-las em prática, sua importância para a companhia e seus colaboradores, estão diariamente na pauta do dia das empresas. E é nesse cenário que surge a figura do Líder Coach, como um elemento transformador nas relações do ambiente organizacional. E afinal, o que ele teria de dife-



Eliana Dutra é CEO da ProFitCoach e primeira Master Coach Certified pela ICF da América do Sul

rente dos gestores atuais? O Líder Coach, é o gestor do futuro, porque ele sabe que desenvolver pessoas é a solução, sustenta uma visão de mundo que é benéfica para a empresa, sabe comunicar esta visão de forma inspiradora para sua equipe e entende que seu papel é ser o coach, o mentor, o treinador. E, assim, desenvolve um modelo de gestão participativo e integrador, baseado em confiança. Para isso, ele não oferece soluções ou repostas prontas e

já testadas, mas se comunica usando muitas perguntas abertas para estimular a reflexão de cada membro da equipe no que diz respeito aos seus valores, habilidades, metas e competências que necessitam ser aprimoradas. Este é um tipo de liderança que surge para suprir a necessidade de um mercado em constante transformação, no qual o foco é de não só levar a organização para um novo patamar de resultados como também de torná-la um espaço de desenvolvimento de talentos. A atuação do Líder Coach alinha as metas e valores pessoais da equipe com as metas e objetivos da empresa. Definitivamente, esse profissional chega para desempenhar um papel transformador, influenciador e estratégico nas organizações, mostrando assim que esse novo tipo de liderança veio para ficar.

ELIANA DUTRA É CEO DA PROFITCOACH E PRIMEIRA MASTER COACH CERTIFIED PELA ICF DA AMÉRICA DO SUL

## DECISÃO DA JUSTIÇA

### MPF não tem legitimidade para questionar valor de 2ª via de diploma universitário

O Ministério Público Federal (MPF) não tem legitimidade para questionar a cobrança de valores para expedição de segunda via de diploma universitário. Foi o que decidiu a juíza federal Maria Maura Martins Moraes Tayer, da 1ª Vara Federal de Goiás, em ação proposta contra a Associação Educacional Nossa Senhora Aparecida, mantenedora da Faculdade Nossa Senhora Aparecida (Fanap). Em defesa da instituição de ensino superior, a advogada Letícia Mascarenhas, do escritório GMPR – Gonçalves, Macedo, Paiva & Rassi Advogados, destacou que não há irregularidade na cobrança.

O MPF propôs ação civil pública para apurar a cobrança de R\$ 500 para emissão de segunda via

do diploma de graduação, exigindo sua redução. Por meio da advogada, a Associação Educacional Nossa Senhora Aparecida apresentou contestação, suscitando a ilegitimidade ativa do órgão, sob o fundamento de que não há coletividade nem número razoável de pessoas interessadas na expedição do documento.

“Em um universo de mais de três mil alunos, foram apresentados apenas dois requerimentos de segunda via de diploma no período de 2010 a maio de 2017”, defendeu Mascarenhas. Os argumentos foram reconhecidos pela magistrada: “No caso, não se pode ter como configurada a existência dos requisitos para a configuração de direitos

homogêneos, em vista de não estar evidenciada a presença do conjunto de direitos subjetivos individuais. De fato, conforme se extrai da contestação, durante quase sete anos foram apresentados apenas dois requerimentos de expedição de segunda via em um universo de mais de três mil alunos”.

Diante disso, reconheceu a ilegitimidade e declarou extinto o processo contra a Fanap. “Como se viu, o interesse na expedição de segunda via do diploma não envolve número razoável de pessoas interessadas de molde a evidenciar a relevância social que possa legitimar a atuação do Ministério Público”, sentenciou.

ROTA JURÍDICA



## Gestão Escolar

Com a presença da secretária de Educação, Cultura e Esporte, Raquel Teixeira, será realizada amanhã, às 14 horas, no Teatro Goiânia, o lançamento da Etapa Estadual do Prêmio Gestão Escolar (PGE) 2017, que selecionará as três melhores experiências de gestão escolar e premiará em dinheiro as escolas da rede pública estadual vencedoras. No total serão distribuídos R\$60 mil, sendo R\$ 30 para o primeiro lugar, R\$20 para o segundo e R\$10 para o terceiro.

## Mais Segurança

Vereador por Morrinhos, Maycllyn Carreiro participou de uma Audiência com o Governador Marconi Perillo e a equipe de Segurança Pública para levar algumas demandas necessárias ao município. O Jovem vereador solicitou diretamente ao Governador mais ações de combate à criminalidade. Onde conquistou o aumento do efetivo de 12 homens que já estão em Formação em Caldas Novas e também a realização de curso de formação de 40 homens em Morrinhos. O resultado não será do dia para a noite, mas tenho certeza que as medidas que foram e que serão tomadas irão trazer mais segurança a todos nós, afirma Maycllyn Carreiro.

Divulgação



## Visita

A Comissão de Saúde e Promoção Social da Assembleia Legislativa realizou uma visita à unidade hospitalar Condomínio Solidariedade, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado. A iniciativa dá continuidade às atividades oriundas da audiência pública que foi realizada na Assembleia no dia 29 de março e tratou do tema “Câncer de mama tem cura”. Durante a visita membros do corpo hospitalar apresentaram as dependências do local.

## Saúde

A administração pública pode ser obrigada a ressarcir os gastos de paciente em situação de extrema urgência e emergência, forçado a se dirigir a hospital particular por falta de vagas na rede municipal. A medida está sendo proposta pelo vereador Dr. Paulo Daher (DEM), por meio do projeto de lei 105/2017, que deve ser votado em segundo turno após o recesso parlamentar.



## Investimento

A Câmara Municipal de Goiânia deve apreciar, no mês de agosto, em segunda votação plenária, projeto de lei da vereadora Sabrina Garcêz (PMB) que dispõe sobre a priorização do investimento em educação nas áreas periféricas do município com comprovado déficit de atendimento público em ensino.



**Brenno Alves**  
 @brennoalvesalmeida  
 alves.brenno@gmail.com

## # Rápidas

- Semana Estadual do Coração é instituída em Goiás
- 2º Aparecida em Ação começa hoje.
- No Sudoeste goiano, José Eliton reitera compromissos com segurança pública.
- Política de Prevenção à Violência Obstétrica é sancionada pelo Executivo
- Produções de videodança serão exibidas no IFG Aparecida de Goiânia dias 3 e 4 de agosto
- Ponte do Cocalinho sobre o Rio Araguaia foi inaugurada no último sábado.
- Saúde estadual e Celg firmam parceria no combate ao Aedes
- Presidente da ONG Mais Ação, Leandro Sena, recebeu a visita da diretora de Ações Sociais da OVG professora Helca de Sousa e a Leidyanna Gerente do Centro de convivência de Adolescentes para conhecer os projetos Sociais e as Obras do campo Soçaite da Ong.

Divulgação



## ADVOCACIA SETORIAL

# Parecer defende competência da PM para investigar crimes dolosos contra a vida cometidos por policiais militares contra civis

O conflito de competência entre as polícias Civil e Militar para julgar crimes dessa natureza tem causado polêmica e entendimentos diferentes

**ROTA JURÍDICA** - Parecer da Advocacia Setorial da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSPAP) defende a competência da Polícia Militar para investigar crimes dolosos contra a vida cometidos por policiais militares contra civis, em serviço ou fora dele. Conforme o documento (AS/SSP nº 335/2017), a intenção não é tirar a competência natural da Justiça comum para processar e julgar este tipo de delito, mas apenas conferir à PM a atribuição para investigá-lo por meio do Inquérito Policial Militar (IPM). Além disso, que este seria um desejo constitucional e legal. A SSPAP ainda não deu parecer final sobre o tema.

O conflito de competência entre as polícias Civil e Militar para julgar crimes dessa natureza tem causado polêmica e entendimentos diferentes. O Ministério Público de Goiás (MP-GO), por exemplo, encaminhou, no último mês de maio, nota técnica à PM de Goiás com a orientação de que de que, nos crimes dolosos contra a vida cometidos por policiais militares contra civis, o inquérito policial deve ser instaurado pela Polícia Civil. O documento foi elaborado pelo Centro de Apoio Operacional (CAO) Criminal e da Segurança Pública e o Grupo de Controle Externo da Atividade Policial (GCEAP) do MP.

A nota técnica destaca que, conforme definido no artigo 144, parágrafo 4º, da Constituição Federal, cabe exclusivamente à Polícia Civil, revestida de função de polícia judiciária, a atribuição de investigar os crimes cuja competência seja da justiça comum. Além de este ser o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), o Conselho Nacional dos Chefes da Polícia Civil editou a Resolução nº 2, de 2015 e a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, a Resolução nº 88, de 2012, ambas coibindo a atividade investigativa da Polícia Mili-

Fotos: Divulgação



Parecer defende competência da PM para investigar crimes dolosos contra a vida cometidos por policiais militares contra civis



Roberto Silva tinha apenas 16 anos

tar em crimes comuns.

Já o parecer da Advocacia Setorial da SSPAP aponta que, apesar de pertencer ao juízo natural do Tribunal do Júri a competência para processar e julgar crimes dessa natureza, essa competência não afasta a atribuição da PM para investigá-los. Isso porque, conforme o parecer, são crimes militares impróprios, cuja atribuição de investigação compete exclusivamente às instituições castrenses, por meio do inquérito policial militar (IPM), como menciona o artigo 9º, inciso II, alínea b, do Código Penal Militar, e o artigo 82, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal Militar.

A Advocacia Setorial da SSPAP aponta que este é um desejo constitucional e legal e faz com que o procedimento, conduzido por instituição castrense, seja o mais eficaz à elucidação dos fatos, devido às circunstâncias peculiares da seara militar. No documento, cita-se, ainda, entendimento da Advocacia Geral da União e do Ministério Público Federal de que não há qualquer violação à Constituição Brasileira na instauração e condução pela PM de investigação de crimes dolosos contra a vida praticados por poli-

ciais militares contra civis.

### MORTE

A nota técnica do MP foi emitida após o caso de Roberto Campos da Silva, de 16 anos, morto a tiros por policiais militares em sua residência no último mês de abril. Segundo a Polícia Civil, os militares invadiram a casa da família e balearam pai e filho. O garoto, conhecido como Robertinho, morreu no local. Já o pai do adolescente, o mecânico Roberto Lourenço da Silva, 42, foi socorrido e levado ao Hospital de Urgências de Goiânia (Hugo).

No mês de maio passado, o Ministério Público de Goiás denunciou os soldados da Polícia Militar Cláudio Henrique da Silva, Paulo Antônio de Souza Júnior e Rogério Rangel Araújo Silva pelos crimes de tentativa de homicídio, homicídio triplamente qualificado, abuso de autoridade e fraude processual, no caso que culminou com a morte do adolescente. Eles, que alegam legítima defesa, foram presos em flagrante no dia do crime e tiveram a prisão preventiva decretada em audiência de custódia na mesma semana. Estavam no presídio militar, mas foram soltos após decisão judicial.

## CONVENÇÃO COLETIVA

# Chega à reta final pagamento de ação trabalhista milionária contra o Carrefour

Divulgação/internet



O Tribunal Regional do Trabalho de Goiás (TRT-GO) está finalizando o pagamento de cerca de R\$ 5,6 milhões devidos a trabalhadores que entraram com ação na Justiça Trabalhista por meio do Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás (Secom) contra as lojas do Carrefour Comércio e Indústria Ltda e Carrefour Administradora de Cartões de Crédito Ltda localizadas em Goiânia e em Aparecida de Goiânia. O dinheiro beneficia 2.030 trabalhadores que exigiram o cumprimento de cláusulas previstas em convenção coletiva, como o pagamento de triênios, quinquênios e adicionais de quebra de caixa, além de horas-extras.

A ação de cumprimento de convenção coletiva, cumulada com ação de cobrança, foi ajuizada na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia em agosto de 2007 e julgada dois meses depois. A decisão, em sentença proferida pela juíza Alciane Carvalho, foi parcialmente favorável ao Sindicato, substituto processual dos trabalhadores. A magistrada julgou a reclamação improcedente em relação ao Carrefour Administradora de Cartões de Crédito Ltda e parcialmente procedente quanto ao Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

No segundo grau, recurso apresentado pelo Carrefour foi parcialmente acolhido e a sentença foi reformada, em parte, quanto aos adicionais de tempo de serviço (triênios

e quinquênios) e honorários advocatícios. A ação também chegou ao Tribunal Superior do Trabalho, que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela rede de hipermercados.

### PAGAMENTO

Na fase de execução, o processo está sendo conduzido pelo juiz auxiliar da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, Rui Barbosa Santos. Ele explicou que a etapa mais difícil do processo começou após o Carrefour ter depositado o dinheiro em conta judicial, em fevereiro de 2013, para pagamento dos trabalhadores. À época, o valor era de aproximadamente R\$ 5,8 milhões. Quando o dinheiro começou a ser liberado, em março deste ano, esse valor atualizado chegava a R\$ 7,6 milhões. Desse total, foram deduzidos R\$150 mil de custas, R\$ 3,6 mil de honorários advocatícios e R\$ 1,9 milhão de contribuições previdenciárias.

Como o Secom não havia apresentado um rol de substituídos quando a ação foi protocolada, o TRT-GO teve de realizar perícia contábil para a individualização dos créditos. "Não eram valores iguais. A ação discutia jornada de trabalho e os beneficiários ocupavam funções diferentes nas empresas, desde caixa até gerente. Não havia nenhum parâmetro objetivo no processo para definir esses valores", contou o juiz. Essa discussão acabou sendo objeto de recursos por parte do Sindicato e de terceiros que queriam entrar no rol de substituídos,

conforme explicou Rui Barbosa. A perícia contábil para definir os valores a que cada um dos 2.030 trabalhadores teria direito durou dois anos e um mês e foi concluída em novembro de 2016.

Depois que o Secom e o Carrefour concordaram com os cálculos periciais, a 2ª VT de Goiânia confrontou-se com o desafio de convocar os beneficiários para recebimento dos créditos. "Não tínhamos como chamar de uma só vez 2.030 pessoas. Aqueles que tinham contas na Caixa Econômica Federal, cerca de mil pessoas, receberam imediatamente os valores a que tinham direito por meio de transferência bancária. Os que não têm conta no banco estatal estão sendo convocados em grupos pelo sindicato para comparecerem à Justiça do Trabalho. Já pagamos cerca de 1,5 mil beneficiários. Ainda temos que lidar com os casos de pessoas falecidas e as que não foram encontradas", destacou Rui Barbosa.

Durante todo o tempo em que tramitou na Justiça do Trabalho, o processo rendeu 286 volumes e gerou uma quantidade muito grande de papel, que ocupa um armário inteiro na secretaria da 2ª VT de Goiânia. Por dez anos, a ação, que está chegando ao fim, exigiu dos servidores da Vara muito tempo e esforço e foi responsável pelo grande volume de trabalho e de atendimentos presenciais naquela unidade judiciária, conforme ressaltou o diretor de secretaria Dilerman Brotas. TRT-GO

## Maisa Silva mostra momentos dentro da Globo e Marina Ruy Barbosa responde: Vem e fica!



Olha ela! Maisa Silva surpreendeu seus seguidores do Twitter, na quinta-feira, dia 27, ao postar cliques e vídeos dentro dos Estúdios Globo, no Rio de Janeiro. Ao lado da mãe, ela apareceu em um dos característicos carrinhos de golfe da emissora, que levam os artistas são levados até os estúdios.

No Insta Stories, Maisa brincou com o momento:

- Mãe, tô na Globo! Quem diria, gente? Eu na Globo, ao vivo pra vocês. Juro, nunca pensei. Estou mandando um ao vivo entrando na Globo

com minha mãe.

Não demorou nadinha para que os seguidores da atriz do SBT começassem a especular o motivo da visita, ainda mais após toda a polêmica recente envolvendo Maisa e Silvio Santos. Enquanto alguns chutaram que ela estaria indo fazer uma entrevista de emprego, outros brincaram que ela será a substituta do jornalista Evaristo Costa, que se despediu no mesmo dia da bancada do Jornal Hoje.

Já Marina Ruy Barbosa mostrou que ficou muito feliz com a presença de Maisa nos estúdios, e res-

pondeu, no Twitter: Vem e ficaaaaa, assim como a ex-Chiquitita Giovanna Grigio, atualmente no ar na novela teen global Malhação, que comentou: Aff, só porque eu fui liberada mais cedo menina, nem avisa!

Mas parece que o colunista Gabriel Perline, do Estadão, descobriu o que a adolescente foi fazer na emissora carioca. Segundo ele, Maisa irá participar do Lady Night, talk show de Tatá Werneck, que é gravado dentro do complexo. Será que é mesmo só isso?

## João Vicente de Castro fala sobre Silvio Santos: "Acho homofóbico e machista"

O ator e comediante João Vicente de Castro, 34, esteve no "Programa do Porchat" na noite desta quinta-feira (27), e soltou o verbo sobre o apresentador Silvio Santos, 86, durante a entrevista concedida para Fábio Porchat, 34, na Record.

"É gênio e velho safado, carismático. É um cara que revolucionou tudo, mas é muito velha a cabeça dele. Acho homofóbico muitas vezes, acho machista, misógino, acho um monte de coisa. E não acho que seja tolerável porque ele tem 86



anos, não. Mude!", disparou ele que garantiu ser fã do dono do SBT.

Ainda na atração, o artista que esteve na novela "Rock Story", da Globo, ainda falou sobre Rodrigo Hilbert, 37. "Não faz mais do que sua obrigação. Eu adoro o Rodrigo, mas

eu acho que faz parte de uma sociedade que não entende o pai como um elemento crucial para uma criação de um filho achar que o Rodrigo Hilbert é incrível porque ele cuida do filho", declarou João sobre o marido de Fernanda Lima, 40.

## Robert Pattinson anuncia noivado com FKA Twigs: "Ela é fantástica e talentosa"

Namorando FKA Twigs desde 2014, Robert Pattinson confirmou noivado com a cantora em entrevista ao programa americano "The Howard Stern Show". "Sim, nós meio que estamos noivos", falou. Sempre discreto sobre sua vida pessoal, o ator explicou que mantém essa postura para proteger seu relacionamento dos fãs da saga "Crepúsculo", filme em que ele viveu o protagonista Edward ao lado da ex Kristen Stewart, que está morando com a modelo Stella Maxwell: "Por alguma razão há um grupo de fãs malucos de 'Crepúsculo' que gostam de ver conspiração em tudo o que faço. Então prefiro proteger a minha vida pessoal", explicou.

Ainda durante o papo, Robert foi só elogios à britânica, vítima de ataques racistas após assumir romance com o galã. "Ela é fantástica e super talentosa. É uma coisa frustrante, para protegê-la eu tenho que criar um grande limite, que acaba dificultando o



próprio relacionamento", comentou ele.

Em conversa com o jornal "The Guardian", FKA Twigs detalhou sua relação com os fãs de Robert e também com os paparazzi. "Olho desconfortável porque estou desconfortável. Mas, então, penso: 'Essa pessoa na minha vida vale isso?' E ele vale, sem dúvida... Em comparação ao quanto estou feliz. E como me sinto com ele. Vale 100% a pena", afirmou ela, que lida bem com as críticas desde que começou a circular com o eleito: "Odeio a música dela. Odeio o cabelo dela. Odeio a produção. Odeio os vídeos dela. Queridas, não me importo. Essa é

a grande questão sobre a arte: Não é para todos. Mas quando se trata de racismo, de verdade? Nesses dias e nessa era? Escolha isso?."

Romântica, FKA Twigs se declarou para Robert Pattinson. "É um lado da vida do homem que eu amo. É o oposto do que eu sou como pessoa. Tive que sentar e ter uma conversa comigo e tive que dizer: 'Isso é algo realmente horrível. Não, não é horrível, não acho que seja horrível. É algo muito difícil. Isso me faz mal, o pensamento de ser uma pessoa famosa. Não é só comigo. Sou mais feliz quando estou no estúdio e não em um desfile de beleza", concluiu.

## Prestes a ser pai, Junior Lima afirma: "Estou virando um leão"



Prestes a ter o seu primeiro filho com a esposa, a modelo Mônica Benini, 30, o cantor Junior Lima, 33, confessou para a revista "Época" que está se sentindo diferente com a chegada de Otto.

"Otto deve nascer daqui a uns dois meses, não é? Acho que só vou descobrir mesmo quando a hora chegar, mas já sinto uma responsabili-

dade maior. Estou virando um leão, no sentido de cuidar da cria, tipo um instinto de proteção mesmo. Isso deu um gás para o trabalho também", falou o músico.

O irmão de Sandy, 34, também disse que não fica tranquilo em ter um herdeiro no momento de crise econômica no país. "Fico apreensivo. A limpeza está vindo,

mas tenho ouvido discursos complicados ganhando força, de gente que quer exterminar as minorias. Há muito fascismo. Sou vegetariano, por exemplo, e luto contra a indústria alimentícia cheia de venenos que nos é empurrada. A gente primeiro precisa mudar a gente mesmo. Mudar o outro é guerra perdida", opinou.

SERÁ VERMELHA

# Bandeira tarifária nas contas de energia de agosto

Segundo a Aneel, o fator que determinou o acionamento da bandeira vermelha foi o aumento do custo de geração de energia elétrica

ANDREIA VERDÉLIO/ABR - A bandeira tarifária a ser aplicada nas contas de energia elétrica em agosto será vermelha, patamar 1, com acréscimo de R\$ 3 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos. Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o fator que determinou o acionamento da bandeira vermelha foi o aumento do custo de geração de energia elétrica. Em julho, foi aplicada a tarifa amarela às contas.

Em nota, a Aneel justificou que, segundo o relatório do Programa Mensal de Operação do Operador Nacional do Sistema (ONS), o valor da usina térmica mais cara em operação, a Usina Termelétrica Bahia 1, é de R\$ 513,51 megawatts-hora (MWh).

“Como o sinal para o consumo é vermelho, os consumidores devem intensificar o uso eficiente de energia elétrica e combater os desperdícios”, informou a agência.

GASTOS EXTRAS

O sistema de bandeiras tarifárias foi criado em 2015 como forma de recompor os gastos extras com a utilização de energia de usinas termelétricas, que é mais cara do que a de hidrelétricas. A cor da bandeira é impressa na conta de luz (vermelha, amarela ou verde) e indica o custo da energia em função das condições de geração.

Quando chove menos, por exemplo, os reservatórios das hidrelétricas ficam mais vazios e é preciso acionar mais termelétricas para garantir o suprimento de energia no país. A bandeira vermelha, patamar 1, é acionada nos meses em que o valor do Custo Variável Unitário (CVU) da última usina a ser despachada for igual ou superior a R\$ 422,56/MWh e inferior a R\$ 610/MWh.

Segundo a Aneel, a bandeira tarifária não é um custo extra na conta de luz, mas uma forma diferente de apresentar um valor que já está na conta de energia, mas que geralmente passa despercebido.

MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR
2015	23/08/2015	25	50,00
DATAS DAS LEITURAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
05/08/2015		GNPJ/CPF: 000013741810649	
06/07/2015		Nº DA UC: 17528	
DATA: 05/08/2015		CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL/TR	
S: 03/09/2015		MEDIDOR(ES): 00000894498	
DE ENERGIA	kWh	kVArh	HISTORICO DE CONSUMO (kWh)
	47883		AGO/13 0
	47858		OUT/13 0
CONSUMO:	25		DEZ/13 0
			FEV/14 0
			ABR/14 0
			JUN/14 0
			MÉDIA CONSUMO ANUAL:
DESCRIÇÃO DA CONTA			
PONIBILIDADE (RES. ANEEL 414/10 - ART. 98)			
BANDEIRA VERMELHA = 5,50			

Bandeira tarifária nas contas de energia elétrica em agosto será vermelha com acréscimo de R\$ 3 a cada 100 quilowatts-hora consumidos

NOVIDADES

## MP permite redução de jornada e trabalho privado a funcionários públicos

Uma medida provisória que está em elaboração pelo governo federal traz permissão para que funcionários públicos que optarem por uma jornada de trabalho reduzida possam ter outro emprego no setor privado. O texto prevê também a criação de um novo Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e adesão ao Programa da Licença Incentivada sem Remuneração (LIP). A finalidade é a redução de despesas com pessoal e aumento da eficiência do serviço público. O advogado Marcos César Gonçalves, entretanto, avalia que não vê como essas novidades podem otimizar o trabalho.

“Diminuição de pessoal não significa necessariamente aumento de eficiência”, ressalta o advogado. Para ele, permitir licença não remunerada é uma proposta interessante, mas ele diz que já existe algo semelhante na lei dos servidores públicos federais, que é a chamada licença por motivos particulares. A diferença agora é que o governo vai pagar três meses de salário pela licença de

três anos”, informa.

Marcos César cita que há estudos mostrando que programas como estes tendem a provocar a perda dos melhores profissionais, ou seja, dos mais eficientes, já que estes preferem sair do serviço público para obterem melhores salários na iniciativa privada. “A eficiência poderia ser aumentada se o governo regulamentasse o inciso III, do 1º parágrafo do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que impõe a obrigação de se fazer avaliação periódica de desempenho do servidor público”, propõe.

O advogado conclui, com esta análise, que o objetivo real da medida provisória não é buscar eficiência, mas sim, reduzir custo. O que, para ele, é também um motivo justo. Entretanto, Marcos César acrescenta: “O Estado precisa urgentemente editar uma lei para permitir as avaliações periódicas e assim ter instrumento para demitir servidor ineficiente e ainda colocar em debate na sociedade a necessidade da estabilidade no serviço público”. **ROTA JURÍDICA**

PROJETO DE LEI

## Parentes de membros dos tribunais de contas poderão se tornar inelegíveis

Os cônjuges e parentes, até o terceiro grau, de ministros ou conselheiros dos Tribunais de Contas e de membros do Ministério Público de Contas poderão tornar-se inelegíveis, de acordo com o Projeto de Lei do Senado 214/2017 (complementar).

O senador Alvaro Dias (Pode-PR), autor do projeto, disse que o objetivo é “prestigiar a moralidade administrativa e a igualdade entre os candidatos”. Ele chamou atenção para o desequilíbrio no processo eleitoral diante da responsabilidade fiscalizadora dos Tribunais de Contas.

Na justificativa da proposta, o senador lembra que a Constituição torna inelegíveis os cônjuges e parentes, até o segundo grau, dos chefes do Executivo nos três níveis. O rol de inelegibilidades foi estendido pela Lei Complementar 64/1990. A essa lei, o projeto de Alvaro Dias acrescenta um parágrafo limitando a elegibilidade de

parentes no território de jurisdição de cada Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas. A proposta admite uma exceção para os casos daqueles que já são titulares de mandato eletivo e se candidatem à reeleição.

Alvaro Dias destaca a função constitucional dos Tribunais de Contas de fiscalizar o uso de recursos públicos e apreciar as contas prestadas pelo Poder Executivo e alerta para a possibilidade de perseguição a candidatos. “Dadas essas competências, é fácil vislumbrar que elas poderiam ser utilizadas, antes e durante os pleitos eleitorais, como instrumentos de perseguição a eventuais candidatos à reeleição concorrentes com parentes de membros dos Tribunais de Contas e do Ministério Público de Contas”, argumenta o senador.

O projeto aguarda designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

ROTA JURÍDICA

NO CÓDIGO PENAL

## Proposta classifica nepotismo como improbidade administrativa

A Câmara dos Deputados analisa proposta que proíbe o nepotismo na administração pública federal e fixa pena de detenção de três meses a um ano para quem descumprir a regra. A medida está prevista no Projeto de Lei 5365/16, do deputado Tenente Lúcio (PSB-MG), que acrescenta três artigos ao Regime Jurídico Único (Lei 8.112/90) e inclui a nova penalidade no Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40).

De acordo com Tenente Lúcio, o objetivo da proposta é consolidar as normas de vedação do nepotismo, reunindo-as no estatuto do servidor público, que hoje proíbe apenas o servidor público de manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil.

“Atualmente, não há um tratamento único acerca do nepotismo para toda a administração pública federal. Cada poder dispõe sobre o nepotismo a sua maneira”, observa o parlamentar.

Entre outros casos, a

proposta considera nepotismo a nomeação para cargo ou a contratação temporária de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau da autoridade nomeante ou de servidor da mesma unidade investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Os casos de nepotismo cruzado, em que uma unidade contrata o parente de alguém de outra unidade e vice-versa, também são abrangidos pelo projeto.

Fica proibida ainda a contratação de empresa que tenha como sócio cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau da autoridade contratante ou de servidor da mesma unidade administrativa investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

TRAMITAÇÃO

O projeto será analisado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser votado pelo Plenário.

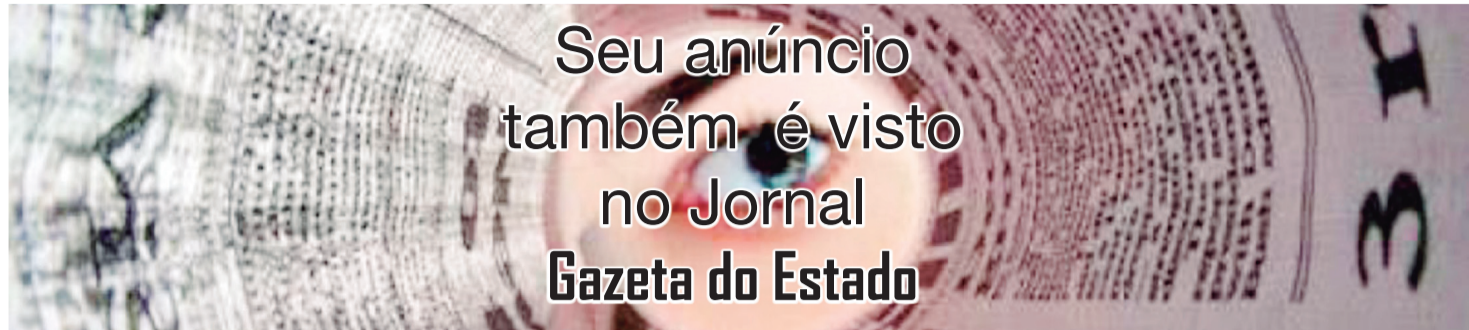
ROTA JURÍDICA

# Classificados & Editais

(62) 3249-8883  
editais@portalgazeta.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - S.R.P.**

O MUNICÍPIO DE ORIZONA/GO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 147/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de agosto de 2017, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço, Processo nº 20170040, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto refere-se à aquisição de 4 (quatro) Ambulâncias Simples Remoção e 1 (um) veículo de passeio de 7 lugares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Orizona/GO. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2015, Decreto nº 7.892/13, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais condições estabelecidas no edital, o qual poderá ser retirado no site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Rua Cel. José da Costa, nº 22-A, Centro, Orizona/GO, 28 de julho de 2017. Ronald Moreira Dias- Pregoeiro.



Seu anúncio  
também é visto  
no Jornal  
Gazeta do Estado

**ANUNCIE O BALANÇO ANUAL  
DA SUA EMPRESA NO GAZETA**

**CONSULTE NOSSO  
DEPARTAMENTO  
COMERCIAL**

**ANÚNCIOS**

62 3249-8883 | 64 3453-8883

[comercial@gazetadoestado.com.br](mailto:comercial@gazetadoestado.com.br)

[classificados@gazetadoestado.com.br](mailto:classificados@gazetadoestado.com.br)

**Gazeta do Estado**

GRANDE CIRCULAÇÃO EM GOIÁS  
E DISTRITO FEDERAL

[www.gazetadoestado.com.br](http://www.gazetadoestado.com.br)

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY ALVES DE SOUSA, CPF: 017.061.841-23 E ELIZABETH CAMPOS DOS SANTOS, CPF: 748.911.621-04. REQUERIMENTO Nº 918180**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WESLEY ALVES DE SOUSA, CPF: 017.061.841-23 e ELIZABETH CAMPOS DOS SANTOS, CPF: 748.911.621-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 05 MÓDULO C DO LOTE 01/06, DA QUADRA 61, DO SETOR 07, PARQUE DA BARRAGEM-NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 05 MÓDULO C DO LOTE 01/06, DA QUADRA 61, DO SETOR 07, PARQUE DA BARRAGEM-NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 05 MÓDULO C DO LOTE 01/06, DA QUADRA 61, DO SETOR 07, PARQUE DA BARRAGEM-NESTE MUNICÍPIO QNM 8 CONJUNTO P CASA 15, CELANDIA NORTE BRASÍLIA DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 52.386 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.607,25 ( dois mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA LUZIA DE MACEDO SILVA, CPF: 042.789.283-00, DEVEDOR(A) FIDUCIANTE DO IMÓVEL ALIENADO, CASA B, RESIDENCIAL SILVA MELLO I, LOTE 20 DA QUADRA 106A CONJUNTO A, SETOR 10 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, A QUAL NÃO TENDO SIDO ENCONTRADA NO ENDEREÇO DE COBRANÇA CASA B, RESIDENCIAL SILVA MELLO I, LOTE 20 DA QUADRA 106A CONJUNTO A, SETOR 10 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, FICA, POR ESTE EDITAL, INTIMADO(A) DO TEOR RESPECTIVO. O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, SEGUNDO AS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, PARÁGRAFOS 1º E 3º DA LEI Nº. 9.514/97, POR REQUERIMENTO DO(A) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) DO CONTRATO IMOBILIÁRIO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NA MATRÍCULA Nº. 52.386 DESTA OFÍCIO, COM SALDO DEVEDOR DE RESPONSABILIDADE DE V.SA., VENHO INTIMAR-LO(A) A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS E AS QUE SE VENCERAM ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, OS JUROS CONVENCIONAIS, AS PENALIDADES E OS DEMAIS ENCARGOS CONTRATUAIS, OS ENCARGOS LEGAIS, INCLUSIVE TRIBUTOS, AS CONTRIBUIÇÕES CONDOMINIAIS IMPUTÁVEIS AO IMÓVEL, CUJO VALOR CORRESPONDE A R\$ 2.476,79 ( dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos ), ALÉM DAS DESPESAS DE COBRANÇA E DE INTIMAÇÃO, O QUAL É LANÇADO, NA PLANILHA DE DÉBITOS, PELO(A) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF COMO "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO MARCOS COSTA, CPF: 564.589.831-15, DEVEDOR(A) FIDUCIANTE DO IMÓVEL ALIENADO, LOTE 7-D DA QUADRA 21 CONJUNTO A, SETOR 03 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, A QUAL NÃO TENDO SIDO ENCONTRADA NO ENDEREÇO DE COBRANÇA LOTE 7-D DA QUADRA 21 CONJUNTO A, SETOR 03 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, FICA, POR ESTE EDITAL, INTIMADO(A) DO TEOR RESPECTIVO. O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, SEGUNDO AS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, PARÁGRAFOS 1º E 3º DA LEI Nº. 9.514/97, POR REQUERIMENTO DO(A) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) DO CONTRATO IMOBILIÁRIO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NA MATRÍCULA Nº. 32.098 DESTA OFÍCIO, COM SALDO DEVEDOR DE RESPONSABILIDADE DE V.SA., VENHO INTIMAR-LO(A) A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS E AS QUE SE VENCERAM ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, OS JUROS CONVENCIONAIS, AS PENALIDADES E OS DEMAIS ENCARGOS CONTRATUAIS, OS ENCARGOS LEGAIS, INCLUSIVE TRIBUTOS, AS CONTRIBUIÇÕES CONDOMINIAIS IMPUTÁVEIS AO IMÓVEL, CUJO VALOR CORRESPONDE A R\$ 1.284,61 ( um mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos ), ALÉM DAS DESPESAS DE COBRANÇA E DE INTIMAÇÃO, O QUAL É LANÇADO, NA PLANILHA DE DÉBITOS, PELO(A) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF COMO "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HERBERTH MARCELO CRUZ SIMOES, CPF: 398.301.793-20 E MARCILENE DA SILVA GONCALVES, CPF: 001.117.271-11. REQUERIMENTO Nº 919848**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HERBERTH MARCELO CRUZ SIMOES, CPF: 398.301.793-20 e MARCILENE DA SILVA GONCALVES, CPF: 001.117.271-11, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 62 DA QUADRA D, MÓDULO J DA CHACARA 04/08, CHACARAS COIMBRA-NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 62 DA QUADRA D, MÓDULO J DA CHACARA 04/08, CHACARAS COIMBRA-NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 13.146 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.852,39 ( um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUCELIA BENICIO DE SOUZA, CPF: 986.800.721-68. REQUERIMENTO Nº 919859**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JUCELIA BENICIO DE SOUZA, CPF: 986.800.721-68, devedor fiduciante do imóvel alienado, R 12 QD 71 NR 9 LOTE PQ LAGO DE FOR FORMOSA GO 73800000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 12 QD 71 NR 9 LOTE PQ LAGO DE FOR FORMOSA GO 73800000, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 50.907, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.232,96 ( três mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEIVISON DA SILVA LEITE, CPF: 037.990.021-11. REQUERIMENTO Nº 920151**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DEIVISON DA SILVA LEITE, CPF: 037.990.021-11, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 261, TIPO B, LOTE 01, SUPER QUADRA 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL GO 72880380, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 261, TIPO B, LOTE 01, SUPER QUADRA 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL GO 72880380, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.340 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.705,96 ( um mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ANTONIO CARMO DOS SANTOS, CPF: 525.791.155-87. REQUERIMENTO Nº 922443**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CARLOS ANTONIO CARMO DOS SANTOS, CPF: 525.791.155-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 16, LOTE 04, QUADRA 47, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPÉRIO OCIDENTAL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 16, LOTE 04, QUADRA 47, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPÉRIO OCIDENTAL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.335 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.934,25 ( um mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERGIO LUIS SOUZA DO NASCIMENTO, CPF: 806.618.901-04 E ANA CRISTINA DO NASCIMENTO, CPF: 704.558.641-87. REQUERIMENTO Nº 922517**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SERGIO LUIS SOUZA DO NASCIMENTO, CPF: 806.618.901-04 e ANA CRISTINA DO NASCIMENTO, CPF: 704.558.641-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 627A-6 DA QUADRA 32, CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 627A-6 DA QUADRA 32, CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.140 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 912,21 (novecentos e doze reais e vinte e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDIVINO APARECIDO DA SILVA, CPF: 018.349.821-62 E ROSILENE DA SILVA, CPF: 031.448.171-04. REQUERIMENTO Nº 922642**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALDIVINO APARECIDO DA SILVA, CPF: 018.349.821-62 e ROSILENE DA SILVA, CPF: 031.448.171-04, devedor fiduciante do imóvel alienado, Q 58 RUAS 08 LOTE NR 15 PARQUE LAGO FORMOSA GO 73813842, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 58 RUAS 08 LOTE NR 15 PARQUE LAGO FORMOSA GO 73813842, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 52.389, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.562,68 ( dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SANDRA ANDRADE COSTA, CPF: 040.502.773-79. REQUERIMENTO Nº 922655**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SANDRA ANDRADE COSTA, CPF: 040.502.773-79, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, LOTE 12, QUADRA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RABELLO, PARQUE NAPÓLIS A, CIDADE OCIDENTAL GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, LOTE 12, QUADRA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RABELLO, PARQUE NAPÓLIS A, CIDADE OCIDENTAL GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 8.034 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.178,64 ( dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ZON DONATY PEREIRA SANTOS FERREIRA, CPF: 715.286.871-91. REQUERIMENTO Nº 922656**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ZON DONATY PEREIRA SANTOS FERREIRA, CPF: 715.286.871-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 164, LOTE 06, QUADRA 06, CONDOMÍNIO LORDES, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL - GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 164, LOTE 06, QUADRA 06, CONDOMÍNIO LORDES, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL - GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 708 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.996,45 ( um mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEMIR DE JESUS MACIEL, CPF: 690.683.051-15. REQUERIMENTO Nº 922691**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADEMIR DE JESUS MACIEL, CPF: 690.683.051-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 05, LOTE 09, QUADRA 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA III, CIDADE OCIDENTAL GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 05, LOTE 09, QUADRA 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA III, CIDADE OCIDENTAL GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 24.624 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.009,21 ( dois mil nove reais e vinte e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KLEBER VERAS LEITE, CPF: 714.628.051-91 E CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA VERAS, CPF: 727.474.551-49. PROTOCOLO: 38.417. REQUERIMENTO Nº 924380**

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KLEBER VERAS LEITE, CPF: 714.628.051-91 e CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA VERAS, CPF: 727.474.551-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R 38 QUADRA NR 54 LOTE 07-B PARQUE ESTRELA SANTO ANTONIO D GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 38 QUADRA NR 54 LOTE 07-B PARQUE ESTRELA SANTO ANTONIO D GO 72900000 R 38 QD 54 LT 07B PED XI NR0 PED XI SANTO ANTONIO D GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 23.952 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.600,02 ( três mil seiscentos reais e dois centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Dom Emanuel, Qd. 48 Lt. 11 Lj. 01 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Gilsomar Silva Barbalho, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL HENRIQUE SOUZA REIS, CPF: 051.652.761-47. REQUERIMENTO Nº 922909**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIEL HENRIQUE SOUZA REIS, CPF: 051.652.761-47, devedor fiduciante do imóvel alienado, V 15, APTO 201 NR 15 RESIDENCIAL SETOR SUL FORMOSA GO 73802421, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança V 15, APTO 201 NR 15 RESIDENCIAL SETOR SUL FORMOSA GO 73802421, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 60.571, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.328,75 ( dois mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 009.531.573-00 E IRAUIZA DIAS DO NASCIMENTO, CPF: 019.394.381-60. REQUERIMENTO Nº 922959**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 009.531.573-00 e IRAUIZA DIAS DO NASCIMENTO, CPF: 019.394.381-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL ENSEADA, CHACARA 15 DA QUADRA C, CHACARAS COIMBRA-NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL ENSEADA, CHACARA 15 DA QUADRA C, CHACARAS COIMBRA-NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.930 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.857,46 ( um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO HENRIQUE CAETANO VIEIRA, CPF: 036.427.661-45. REQUERIMENTO Nº 922903**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GUSTAVO HENRIQUE CAETANO VIEIRA, CPF: 036.427.661-45, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO Nº 203, LOTE 10, DA QUADRA 02, RUA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA OCIDENTAL, PARQUE NAPÓLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL GO 72885179, a qual não tendo sido encontrada no endereço de



■ **HD Hércules Dias**  
blog: [www.herculesdias.com.br](http://www.herculesdias.com.br)

## DeCAMAROTE

“Cada qual sabe amar a seu modo; o modo, pouco importa; o essencial é que saiba amar.”

MACHADO DE ASSIS

Fotos: Divulgação



**Momento histórico**  
Em um momento histórico para a nossa cidade, o prefeito Paulo do Vale assinou na última quinta-feira, 27, uma parceria para a construção do Complexo Prisional e Semiaberto de Rio Verde. Este é um grande passo para melhorar a segurança de Rio Verde. Fazem parte deste projeto o Presidente da Associação Comercial e Industrial de Rio Verde - GO, Ivo Marques De Moraes Júnior; o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Rio Verde, Dr. Eduardo Alvares Oliveira; o Presidente do Conselho da Comunidade, Dr. Mardem Borges; o 10º Promotor de Justiça de Rio Verde, Dr. Alberto Júnior e o Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde, Lucivaldo Tavares Medeiros, além do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Tyrone Furquim e do Chefe de Gabinete, Dannillo Pereira.

## EDUCAÇÃO

# Educa Mais Brasil: garanta a sua bolsa de estudo para este segundo semestre

Programa de inclusão educacional oferece bolsas de estudo para a sua cidade

**NATHAN SAMPAIO** - Estar qualificado tornou-se o maior desejo de muitos brasileiros. Isso porquê uma boa formação educacional, além de destacar o currículo e valorizar o profissional, ajuda a obter uma dose extra de conhecimentos. Porém, planejar a capacitação na área almejada parece ser uma realidade distante quando o investimento não cabe no orçamento.

Se você se encaixa nesse perfil, não se preocupe. O Educa Mais Brasil te dá a oportunidade para alcançar o seu objetivo profissional por meio de bolsas de estudo com até 70% de desconto. Este programa de inclusão educacional já ajudou mais de 450 mil alunos durante os seus 14 anos de atuação em todo o país.

O ingresso a uma educação de qualidade vai além de atingir o sucesso profissional, como pontua a Diretora de Expansão e

Relacionamento do Educa Mais Brasil, Andréia Torres: “o Educa Mais Brasil oferece o ponto de partida para que uma pessoa possa alcançar um propósito de vida, ajuda também a evoluir cada vez mais os conhecimentos e escrever uma história”.

Neste semestre de 2017.2, o programa dispõe de 250 mil bolsas de estudo, conta com a adesão de mais de 18 mil instituições parceiras e inscreve estudantes de todas as regiões do país. No estado de Goiás são oferecidas mais de 39.700 mil bolsas de estudo nas modalidades presencial e EAD. Em Caldas Novas, as oportunidades são para Graduação, Pós-Graduação, Educação Básica, Idiomas, Preparatório para Concursos, Cursos Profissionalizantes e Pré-Vestibular/Enem.

O Educa Mais Brasil também atende a popula-



ção das cidades vizinhas, sendo possível verificá-las no site. Para ser contemplado é preciso não ter condições de pagar o valor integral da mensalidade, realizar a inscrição por meio do site: [www.educamaisbrasil.com.br](http://www.educamaisbrasil.com.br) e ficar atento ao regulamento do Programa.

Mais informações podem ser obtidas na central de atendimento pelos telefones 4007-2020 para Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 724 7202 para demais localidades.



### Piazza 25

A diretora executiva da Oliveira Melo Construtora, Ana Flávia Canedo Oliveira, convida a chef Cecília de Araújo para ministrar workshop de culinária no decorado do Piazza 25, o mais novo lançamento da empresa, nesta segunda-feira (31). Os convidados serão selecionados por sorteio e terão direito a levar um acompanhante. O menu é surpresa, e os participantes concorrem ainda a um caldeirão Stock Pot, da marca Le Creuset.

### Medidas & Pesadas

■ A 43ª Operação Férias – Turista Seguro, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, está contabilizando sucesso.

■ A operação, às margens do Rio Araguaia, que contou com o apoio da Creme Mel Sorvetes, em Aruanã, termina na próxima terça-feira (1º de agosto).

■ A participação da empresa foi em auxílio ao projeto “Anjos do

Araguaia”, que envolve as crianças de comunidades locais.

■ Para a edição de férias de julho de 2017, a Creme Mel doou mais de 80 litros de sorvete e 500 picolés de sabores variados.

■ Tarefa para super heróis, os pedestres atravessarem as ruas Dário de Paiva, Goiânia e Augusta Bastos, em Rio Verde. Em qualquer horário do dia.



**Unicaldas**  
Faculdade de Caldas Novas

# PROCESSO SELETIVO

# CONTINUADO

2017 / 1



CONVÊNIO:



Inscrições abertas: Agentes credenciados;  
site [www.unicaldas.edu.br](http://www.unicaldas.edu.br) (64) 3453-7880 / 3513-9208

Agende a melhor data e faça sua prova!

Provas:  
De Segunda a Sexta-Feira  
das 14h às 19h